



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

LEI N.º 130/98 DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UMA ESCOLA DE ENSINO PRÉ-
ESCOLAR E FUNDAMENTAL NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE
OIAPOQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Fundamental na sede do Município de Oiapoque.

Art. 2º - A Escola a que se refere o artigo anterior será denominada de "PROF.ª MARIA LEOPOLDINA AMARAL RODRIGUES".

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão por conta dos recursos orçamentários e extra-orçamentários do Exercício Financeiro de 1998.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 1998.


João Neves Silva
PREFEITO

Rua Joaquim Caetano de Silva, 450 - Centro - Oiapoque/AP - CEP: 68.980-000
Fone: (096)521-1713/Fax: (096)521-1562